

Habilitação de um Centro de Convivência (CECO) na modalidade intermediária para o município de Jaguarétama.

RESOLUÇÃO Nº 678/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
3. A Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 5.738, de 14 de novembro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação MS nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Centro de Convivência - CECO da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
5. A Comunicação Interna nº 000304/2025/SESA/COADS-RUSSAS, oriunda da Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Russas (COADS/Russas), que reporta aos Ofícios nº 540/2025 e nº 541/2025 (Termo de Compromisso do Gestor), referentes à solicitação do município de Jaguarétama para habilitação do Centro de Convivência (CECO) na modalidade intermediária para seu município, com objetivo de oferecer à população em geral espaços de sociabilidade, sendo ponto de atenção de saúde mental complementar e potencializador das ações de cuidado em Saúde;
6. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a solicitação referida no item acima, constante no Processo SUITE NUP nº 24001.090064/2025-17; **resolve:**

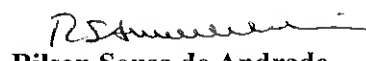
Art.1º. Aprovar a habilitação de um Centro de Convivência (CECO) na modalidade intermediária no município de Jaguarétama, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com o objetivo de oferecer à população em geral espaços de sociabilidade, de conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.738/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.



Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS